



TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 027/SUB-MP/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2019/0003612-2

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/ SUB.MP/2019

CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA

CONTRATADA: BASS TECH COMERCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA 01 (UM) ELEVADOR HIDRÁULICO INSTALADO NESTA SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 12 MESES

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, presentes de um lado a PMSP/Prefeitura do Município de São Paulo/ **Subprefeitura São Miguel Paulista** inscrita no CNP/JMF nº **05.535.758/0001-48**, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza,76 - São Paulo/SP, representada neste ato pelo Subprefeito, senhor **IVALDO DA SILVA**, portador da célula de identidade nº 13.721.559-9, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 056.741.268-79, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/02, e ora denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa BASS TECH COMERCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA-EPP, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.355.223/0001-90**, com sede à Rua Fernando Pedrosa, nº 220 - Sala 1 – Jardim Primavera – São Paulo - SP CEP 02.755-150 Telefone: (11)3931-3260, neste ato representada pelo senhor Celio Edivanilson Lopes, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.468.617-5 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 161.807.858-56, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 057414740**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de **19/01/2022** com término previsto para **18/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

2.1 O valor mensal estimado é de R\$ 258,66 (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

2.2 O valor total estimado do aditamento é de R\$ 3.103,92 (três mil cento e três reais e noventa e dois centavos).

2.3 Para fazer frente às despesas no presente exercício foi emitida a Nota de empenho escritural no valor de R\$ 2.940,10 (dois mil novecentos e quarenta reais e dez centavos), onerando a dotação



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

orçamentária nº 63.10.15.122.3024.2.100.33903900.00, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar dotação do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **027/SUB-MP/2019** e alterações subsequentes.

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pela CONTRATANTE

IVALDO DA SILVA
Subprefeito
Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA

Celio Edivanilson Lopes
RG: 25.468.617-5 - SSP/SP
CPF: 161.807.858-56
Procurador

Testemunhas:

1) _____

2) _____